

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 369/74

PARECER CEE Nº 846/74

Aprovado por Deliberação
Em 10/04/74

INTERESSADO - YEUN BAE KIM

ASSUNTO - Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA

HISTÓRICO: YEUN BAE KIM, filho de CHONG SEUK KIM e de dona HEE BOON YUN, nascido em SEUL, Coréia, a 16 de julho de 1958, domiciliado e residente à Rua Galvão Bueno, 779, apto. 32, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1- curso primário, com 6 (seis) séries, na Escola JAE-DONG, em SEUL, Coréia, tendo estudado: Língua Coreana, Matemática, Estudo Social, Estudo da Natureza, Educação Física, Musica, Belas Artes, Anti-Comunismo;
- 2- curso ginásial, 1ª série, na Escola YANG-CHUNG, em SEUL, Coréia, onde estudou as mesmas disciplinas enunciadas e mais Inglês, Ciências, Arte Industrial e Moral.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por YEUN BAE KIM, em SEUL, Coréia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7ª série desse mesmo grau de ensino.

A escola que acolher o interessado deverá submetê-lo a processo de adaptação em Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 20 de março de 1974

a) Conselheiro JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do voto do Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ELISIÁRIO RODRIGUES DE SOUSA, ELOYISIO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA, MARIA DA IMACULADA L. MONTEIRO, MARIA DE LOURDES M. HAIDAR, THE-REZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 20 de março de 1974

a) Conselheira MARIA DE LOURDES M. HAIDAR

Presidente